



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



LEI Nº 1083/2018

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 328.908,42 (trezentos e vinte oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1070 de 30 de novembro de 2017, consignando a seguinte dotação orçamentária:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

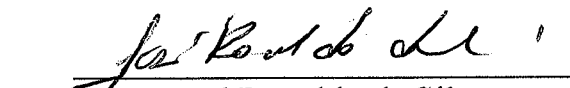
Unidade 05 - OPERAÇÕES E SERVIÇOS

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO URBANO

**2.05.01.15.451.0009.1.0014 - 4.4.90.51.00 - 00.01.24 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA -----
-R\$ 328.908,42.**

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do crédito autorizado pelo artigo anterior serão oriundos de utilização de excesso de arrecadação apurado na conta de receita 2.4.2.8.10.7.1.01.00.00 (Trans. Conv. Dos Estados para Programas de Infraestrutura em Transporte), de destinação de recursos do exercício corrente 01.24 (Transf. Conv. Outros não Relacionados à Educação/Saúde e nem a Assistência Social), no montante de R\$ 328.908,42 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)”.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário..

Minduri, 31 de agosto de 2018.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI-MG 31/08/2018